



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP

RECEITA TOTAL

PLOA 2026 - ESTIMATIVA DA RECEITA	Atualizado 12/08/2025
RECEITA TOTAL	32.443.255.668
RECEITA CORRENTE	41.343.493.833
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.315.741.431
* IRRF	1.662.645.444
* IPVA	1.351.449.871
* ITCD	203.682.304
* ICMS TOTAL	23.811.802.290
->> ICMS NORMAL	21.958.931.889
ICMS - COMÉRCIO	7.100.168.557
ICMS - INDÚSTRIA	5.644.147.501
ICMS - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.361.668.887
ICMS - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	397.306.202
ICMS - TRANSPORTES	1.041.322.863
ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	3.032.996.227
ICMS - CAFÉ	673.967.018
ICMS - AUTO INFRAÇÃO E AVISO DE COBRANÇA	99.111.677
ICMS - SIMPLES NACIONAL	799.418.972
ICMS - COMÉRCIO EXTERIOR	355.672.719
ICMS - FUNDO DE COMBATE A POBREZA	106.939.880
ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA EC87	649.231.304
ICMS – COMPETE E-COMMERCE	308.206.894
ICMS - DIVERSOS	388.773.188
->> ICMS FUNDAP	1.655.907.869
->> MULTAS, JUROS, DÍVIDA ATIVA E CORREÇÃO MONETÁRIA DE ICMS	196.962.532
* TAXAS	1.286.161.521
->> TAXAS DETRAN	936.914.683
->> OUTRAS TAXAS	349.246.838
RECEITA CONTRIBUIÇÃO	774.581.143
RECEITA PATRIMONIAL	1.628.428.769
->> DIVIDENDOS	155.294.548
->> REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.014.892.097
->> OUTROS	458.242.124
RECEITA AGROPECUÁRIA	132.051
RECEITA INDUSTRIAL	4.813.039
RECEITA SERVIÇOS	79.140.071
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.163.051.466
->> COTA-PARTE DO FPE	3.369.624.041
->> COTA-PARTE DO IPI	274.027.467
->> COTA - PARTE DA CIDE¹	-
->> COTA-PARTE ROYALTIES (COMP. FINANC. LEI 7.99	744.470.126
->> COTA-PARTE ROYALTIES PART. ESPECIAL	850.949.310
->> TRANSF. DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	1.328.728.804
->> BOLSA FAMÍLIA LEI 10.836/04	-
->> FUNDO NACIONAL DES. EDUCAÇÃO - FNDE	154.850.952
->> LC 87/96 - LEI KANDIR	84.878.930
->> LEI PELÉ - 9615/98	1.775.277
->> AUXÍLIO FINANCEIRO (FEX)	-
->> TRANSF. DO FUNDEB	2.192.350.633
->> TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.027.672
->> OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	126.368.256
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.377.605.862
->> MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	239.794.667
->> RECEITAS DIVERSAS	1.137.811.195
RECEITA CAPITAL	1.994.968.044
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.773.357.281
ALIENAÇÃO DE BENS	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.329.483
RECEITA DE LEILÃO FUNDAP	124.193.090
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.088.190
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	419.603.126
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	389.624.771
SERVÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	22.543.822
OUTROS	7.434.533
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(11.314.809.335)
FUNDER	(4.495.357.582)
TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL AOS MUNICÍPIOS	(6.819.451.753)

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		R\$
ESPECIFICAÇÃO		PLOA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)		41.343.493.832,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		28.315.741.430,79
ICMS		23.811.802.290,38
IPVA		1.351.449.871,15
ITCD		203.682.303,89
IRRF		1.662.645.444,39
Outras Receitas Tributárias		1.286.161.520,97
Contribuições		774.581.142,76
Receita Patrimonial		1.628.428.769,22
Rendimentos de Aplicações Financeiras		1.014.892.406,09
Outras Receitas Patrimoniais		613.536.363,13
Receita Agropecuária		132.051,43
Receita Industrial		4.813.038,88
Receita de Serviços		79.140.071,43
Transferências Correntes		9.163.051.466,50
Cota-Parte do FPE		3.369.624.040,81
Transferências da LC 61/1989 - IPI		274.027.467,32
Transferências do FUNDEB		2.192.350.632,86
Outras Transferências Correntes		3.327.049.325,51
Outras Receitas Correntes		1.377.605.861,73
DEDUÇÕES (II)		12.288.283.924,01
Transferências Constitucionais e Legais		6.670.447.404,97
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		772.108.686,70
Compensação Financ. entre Regimes Previdência		125.347.061,93
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários		235.253.702,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		4.485.127.068,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		29.055.209.908,72

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo



Parâmetros utilizados para o cálculo da estimativa da receita para 2026

As projeções consideram os dados do Relatório Focus produzido pelo Banco Central (posição em 20/06/2025). Os demais indicadores foram estimados pela Sefaz.

A receita para o exercício de 2026 foi estimada considerando o comportamento da arrecadação do ano em curso. Foram, também, ponderadas as circunstâncias de ordem conjuntural (cenário econômico) e específicas que afetam o desempenho de cada fonte de receita.

A metodologia utilizada para projeção das receitas está baseada na série histórica da arrecadação nos anos anteriores (considerando as receitas não recorrentes) e na arrecadação até junho de 2025, corrigida por parâmetros de preço (efeito preço), de quantidade (efeito quantidade) e aspectos decorrentes de novas legislações. Considerando o cenário econômico de incerteza que cerca esse tipo de análise, aspectos fundamentados em conjecturas, oportunidades e sensibilidades também participam de todo o processo decisório.

Outros índices foram utilizados para Receitas específicas, que serão discriminados a seguir.

A projeção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para o exercício financeiro de 2026, teve por base o valor reprogramado de 2025 corrigido pelas projeções do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e do Produto Interno Bruto – PIB de acordo com dados do Relatório Focus produzido pelo Banco Central e um esforço fiscal de arrecadação. Além disso, a previsão levou em conta as renúncias de receitas decorrentes de benefícios fiscais vigentes e aqueles que poderão ser instituídos, conforme o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V), constante na LDO, de modo que as metas de resultados fiscais previstas não sejam afetadas.

Nas Transferências Correntes destaca -se a receita do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal (FPE), onde foi considerada a projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o Produto Interno Bruto – PIB.

A determinação dos valores de royalties e participação especial leva em consideração (i) a dinâmica do mercado no Estado, como a localização dos campos, histórico de produção e expectativas de investimentos, (ii) a metodologia de precificação determinada pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), composta por variáveis internacionais de preço (Brent e câmbio) e as características físico-químicas de cada campo, e (iii) as alíquotas de royalties e PE aplicáveis a cada campo produtor do Estado.



Assim, as projeções foram realizadas considerando as características de cada campo produtor do Estado (curva de produção, expectativas de investimentos, características físico-químicas, alíquota de incidência das participações governamentais, produção de novas áreas) e as projeções de mercado para as variáveis de preço (brent e câmbio). Em regras gerais, pontua - se:

- 1) Para 2026, espera -se um pequeno incremento na produção do Estado devido a dois fatores: (i) início de produção de novos poços no campo de Jubarte (que estão sendo perfurados nesse ano de 2025) e (ii) início da produção do campo de Wahoo, no litoral sul do Estado. Produção que se mantém no ano de 2027, e com leve queda em 2028, devido à estabilização da produção das áreas;
- 2) Os valores de Brent foram determinados a partir de estudos e análises de mercado realizados pelo setor tendo por base (i) as projeções de preço realizadas por Agências de Energia e Fundos Internacionais de Investimento, (ii) a realização de contratos futuros na bolsa de valores, e ainda, (iii) análises de mercado de consumo e oferta;
- 3) O câmbio segue a projeção do Banco Central, conforme publicação do Relatório Focus de 04/07/2025;
- 4) A apuração da Participação Especial considerou o aumento significativo nas deduções do campo de Jubarte, já observados nos dois últimos trimestres (4º trim/2024 e 1º trim/2025) e que devem se manter em razão da interligação de poços ao FPSO Maria Quitéria e perfuração de novos poços na área;
- 5) Para as parcelas a serem recebidas mensalmente do Acordo do Grau API de Jubarte, que sofrem correção pela Taxa SELIC, considerou -se as expectativas para a Taxa Selic para 2026.

Reforçamos que as projeções foram realizadas considerando as principais variáveis de mercado baseadas na conjectura atual, no intuito de fornecer maior subsídio na elaboração da Lei Orçamentária, e que podem vir a sofrer variação a depender de mudanças no cenário mundial e/ou nacional.

Nas Receitas com Operações de Crédito, as informações foram obtidas através da Subsecretaria de Captação de Recursos/SEP, tomando por base o desembolso previsto pelas unidades gestoras de cada projeto.

Por fim, nas Deduções da Receita Corrente aplicou -se o percentual legal de cada dedução.

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo